

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE DIREITO DIRETORIA

## **EDITAL Nº 535/2021/DIREITO-SGE-UFMG**

Processo nº 23072.217263/2021-41

PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E ONLINE, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE REPRESENTANTES DOS MEMBROS DO CORPO PERMANENTE NO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD) DA UFMG, SENDO 02 (DUAS) VAGAS DE REPRESENTANTES TITULARES E 03 (TRÊS) DE REPRESENTANTES SUPLENTES.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Hermes Vilchez Guerrero, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto e Regimento Geral da UFMG,

**RESOLVE:** 

Revogar o EDITAL № 525/2021/DIREITO-SGE-UFMG.

Tornar público que, mediante processo de consulta prévia, interna e *online*, ocorrerá a eleição para provimento de 02 vagas de Representantes (Titulares e Suplentes) e 01 vaga de Representante Suplente do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, sendo as vagas de Titulares (com as respectivas Suplências) preenchidas por chapas compostas por integrantes dos Departamentos de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) e Direito e Processo Penal (DIN)", e a vaga de Representação Suplente vinculada ao mandato do Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, e elegível para docente do Departamento de Direito Público (DIP).

# 1 DA VOTAÇÃO REMOTA

- **1.1** O pleito será processado remotamente, com a utilização da plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG, de acordo com as informações disponíveis em <a href="https://consultas.ufmg.br/">https://consultas.ufmg.br/</a>>.
- **1.2** A plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG para fins de votação estará acessível por meio de autenticação e acesso no Portal "MinhaUFMG" de cada um dos participantes.
- 1.3 As orientações de "COMO VOTAR" estão disponíveis em < https://consultas.ufmg.br/?page\_id=135>.
- **1.4** Após leitura de "COMO VOTAR" no sítio eletrônico do Sistema de Consultas da UFMG e, persistindo eventuais dúvidas, os participantes (candidatos e eleitores) devem encaminhá-las para os e-mails pos@direito.ufmg.br, <dir@direito.ufmg.br</pre>, com o assunto "Dúvida Sobre Eleições pertinente ao Edital nº 535/2021/DIREITO-SGE-UFMG".
- **1.5** A Comissão Receptora e Escrutinadora responderá aos eventuais questionamentos desde o dia da publicação do Edital até o dia designado para votação.
- **1.6** A Comissão Receptora e Escrutinadora fará plantão remoto, *online* e síncrono pelos e-mails cdir@direito.ufmg.br, e <suporte@direito.ufmg.br</pre>, no dia e durante todo o horário designado para a votação, para suporte aos eleitores/participantes.

- **2.1** A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG encaminhará aos membros da Comissão Receptora e Escrutinadora e para a Assessoria de Tecnologia da Informação, a lista contendo os nomes dos eleitores composta pelo conjunto de Docentes do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito, até **08/04/2021**, que também será divulgada na mesma data.
- **2.2** Consideram-se eleitores aptos a votar, o conjunto de Docentes do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito que estejam em efetivo exercício.
- **2.3** Considera-se efetivo exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, definido no artigo 15 da Lei nº 8.112/90, incluídos os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102, da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licenças gestante ou paternidade; para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato efetivo; exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- **2.4** Os servidores não terão direito a voto, caso estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:
- a) Licença para tratar de interesses particulares;
- b) Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge; e
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família.
- **2.5** Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante deverá ser encaminhada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG pos@direito.ufmg.br> e à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br>, impreterivelmente até **09/04/2021**, para os devidos ajustes, o que deverá ocorrer até **12/04/2021**, gerando a lista definitiva dos inscritos e divulgada, caso necessário.

## **3 DA CANDIDATURA E DAS INSCRIÇÕES**

- **3.1** São requisitos para a candidatura:
- a) ser servidor docente lotado nos Departamentos de Direito Processual Civil (DIC), Departamento de Direito e Processo Penal (DIN) e Departamento de Direito Público (DIP) da Faculdade de Direito da UFMG, de acordo com a vaga disponível; e
- b) declarar prévia e expressamente, que aceitará a investidura no mandato, se escolhido(a).
- **3.2** Os servidores docentes interessados em participar do processo de consulta prévia, interna, remota e *online* para **provimento** de 02 vagas de Representantes (Titulares e Suplentes) e 01 vaga de Representante Suplente do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, sendo as vagas de Titulares (com as respectivas Suplências) preenchidas por chapas compostas por integrantes dos Departamentos de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) e Direito e Processo Penal (DIN)", e a vaga de Representação Suplente vinculada ao mandato do Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, e elegível para docente do Departamento de Direito Público (DIP), deverão encaminhar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, constante no Anexo I deste Edital, para os e-mails pos@direito.ufmg.br, <dir@direito.ufmg.br</pre>> e suporte@direito.ufmg.br.
- 3.3 O prazo das inscrições inicia-se às 8h (oito horas) do dia 12/04/2021 e termina às 17h (dezessete) do dia 07/05/2021.
- **3.4** A Comissão Receptora e Escrutinadora designada, por meio da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, processará a(s) inscrição(ões), confirmando e respondendo ao(s) candidato(s) acerca da situação de deferimento ou indeferimento da(s) inscrição(ões), autuando os formulários recebidos no processo SEI 23072.217263/2021-41.
- **3.5** A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação < <a href="mailto:suporte@direito.ufmg.br">suporte@direito.ufmg.br</a>, à Diretoria da Unidade < <a href="mailto:dire@direito.ufmg.br">dire@direito.ufmg.br</a>> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **11/05/2021**.
- **3.6** A Secretaria Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista de inscritos até **12/05/2021**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

- **3.7** Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado nos dias **13/05/2021 e 14/05/2021.**
- **3.8** A Faculdade de Direito da UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

# 4 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- **4.1** A consulta prévia, interna, remota e *online* ocorrerá no dia **18/05/2021**, das **8h** (oito horas) às **17h** (dezessete horas), tendo, cada eleitor, direito a três votos: 1 (um) voto para as Chapas de Representantes (Titular e Suplente) vinculados ao Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC); 1 (um) voto para as Chapas de Representantes (Titular e Suplente) vinculados ao Departamento de Direito e Processo Penal (DIN); e 1 (um) voto para Representante Suplente vinculado ao Departamento de Direito Público (DIP). Todos os votos serão exercidos virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de "COMO VOTAR", disponíveis em <a href="https://consultas.ufmg.br/?">https://consultas.ufmg.br/?</a>
- **4.2** A apuração dos votos se dará por meio do Sistema de Consultas da UFMG e ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos da alínea "h" do inciso II e inciso VII, todos do artigo 26 do Regimento da UFMG.
- **4.3** O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito como autuaráo resultado obtido no processo SEI 23072.217263/2021-41.
- **4.4** A Secretaria Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão o resultado apurado até **20/05/2021**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.
- **4.5** Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias **21/05/2021 e 25/05/2021.**

## **5 DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA**

- **5.1** A Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do inciso VI do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, designará Comissão Receptora e Escrutinadora, composta por no mínimo 02 (dois) servidores docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes.
- **5.2** São atribuições da Comissão Receptora e Escrutinadora:
- a) esclarecer as dúvidas eventualmente suscitadas pelos participantes, por meio dos e-mails <<u>pos@direito.ufmg.br</u>>, <<u>dir@direito.ufmg.br</u>> e <<u>suporte@direito.ufmg.br</u>>, durante o pleito de consulta prévia, interna, remota e *online*;
- b) dar suporte, em tempo real, aos participantes, por meio de plantão remoto, *online* e síncrono no dia e durante todo o horário de votação, pelos e-mails cos@direito.ufmg.br, <<pre>dir@direito.ufmg.br> e suporte@direito.ufmg.br;
- c) confirmar a apuração dos votos, após o resultado extraído do Sistema de Consultas da UFMG, lavrando a Ata correspondente ao pleito, por meio da Secretaria do Programa de Pós-Graduação e disponibilizada para assinatura aos seus respectivos membros, conforme modelo referencial de Ata constante no Anexo II deste Edital, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e das chapas composta(s) pelo(s) nome(s) do(s) candidato(s) eleito(s), nos termos do §1º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG; e
- d) outras atividades necessárias ao bom andamento e realização dos trabalhos.

# 6 DA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

**6.1** Realizada a consulta prévia e recebido o seu resultado, a Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG elaborará a Portaria Interna de nomeação dos(as) servidores(as) docentes eleitos(as), ao término do prazo estabelecido para recurso contra o

resultado da eleição.

#### 7 DA VIGÊNCIA DO MANDATO

- **7.1** Os mandatos dos(as) eleitos(as) para a Representação vinculados ao DIC (Departamento de Direito e Processo Civil) e ao DIN (Departamento de Direito e Processo Penal) serão de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com **início em 26/05/2021 e término em 24/05/2023**.
- **7.2** O mandato do eleito para a Representação Suplente vinculado ao DIP (Departamento de Direito Público) **terá início em 26/05/2021 e término em 25/10/2021**.

# **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **8.1** Com a elaboração do Edital, será gerado processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMG, disponível em: <a href="https://sei.ufmg.br/">https://sei.ufmg.br/</a>>, pela Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, que deverá ser compartilhado com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Assessoria de Tecnologia da informação, que deverão ser alimentados individualmente por todos os atos praticados.
- **8.2** Cópia física ou virtual do processo gerado terá sua guarda permanente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito e na Secretaria Geral da Unidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2021.

Professor Hermes Vilchez Guerrero

Diretor da Faculdade de Direito da UFMG

# **ANEXO I**

## TERMO DE INSCRIÇÃO

EDITAL № 535/2021/DIREITO-SGE-UFMG

Processo nº 23072.217263/2021-41

CHAPA \_\_\_\_\_/2021 ou

INSCRITO \_\_\_\_/2021

	CANDIDATO(A	) À VAGA DE TITU	LAR		
NOME:		Nº DE MATRÍCULA SIAPE:			
CURSO:		E-MAIL:			
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.)		Nº:		COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIE	DADE/UF:	CE	P:	
TELEFONES PARA CONTATO:	•				
	CANDIDATO(A)	À VAGA DE SUPLE	NTE		
NOME:		Nº DE MATRÍCUL	A SIAPE:		
CURSO:		E-MAIL:			
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.)		Nº:		COMPLEMENTO:	
		·			

BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:		
TELEFONES PARA CONTATO:				
O(s) servidor(es) docente(s) acima discrimin	ado(s) requer(em) <u>I<b>NSCRIÇÃO</b></u> par	a se candidatar(em) à: (marque a opção com X)		
	GD) da UFMG, sendo a vaga de Ti	a membro Suplentes) do Corpo Permanente do tular (com a respectiva Suplência) preenchida por e Comercial (DIC).		
	GD) da UFMG, sendo a vaga de Ti	a membro Suplentes) do Corpo Permanente do tular (com a respectiva Suplência) preenchida por al (DIN).		
		a de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, legível para docente do <b>Departamento de Direito</b>		
		aceita(m) a investidura no(s) mandato(s), caso ieral da UFMG e terão mandato no período de		
		Belo Horizonte, de de 2021.		
Assinatura Candidato(a) à <b>vaga de titular</b>		Assinatura Candidato(a) à <b>vaga</b>		
Representante Corpo Permanente do PPGD do PPGD		Representante Corpo Permanente		
	Assinatura Candidato(a) à <b>vaga de su</b> Representante Corpo Permanente do			
	ANEVO			
	ANEXO II  MODELO REFERENCIAL DE AT	<b>A</b>		
EDITAL № 535/2021/DIREITO-SGE-UFMG				
	Processo nº 23072.217263/2021			

ATA DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA № 2.487/2021, PARA APURAÇÃO DOS VOTOS, A HOMOLOGAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA, INTERNA E *ONLINE* PARA PROVIMENTO DE PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E ONLINE, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE REPRESENTANTES DOS MEMBROS DO CORPO PERMANENTE NO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD) DA UFMG, SENDO 02 (DOIS) REPRESENTANTES TITULARES E 03 (TRÊS) REPRESENTANTES SUPLENTES.

Àsh	oras do dia	de	de 20	21, por meio do	Sistema de Cons	sultas <i>Onlin</i>	e da UFMG
< https://consultas.ut	<u>fmg.br/</u> >, a Comis	são Receptora e	Escrutinadora,	designada por m	eio da Portaria nº	2.487/202	1, reuniu-se
para proceder à apu	ração dos votos, a	homologação e	a divulgação do	resultado, tendo	, como inscritos o	s seguintes	candidatos:
1) 02 vagas de Representantes (Titulares e Suplentes) do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito							
	_						
(PPGD) da UFMG,	sendo as vagas o	de Titulares (co	om as respectiva	as Suplências) p	reenchidas por c	chapas com	postas por
(PPGD) da UFMG, : integrantes dos Dep	_	•			•	-	-
• •	oartamentos de D	•		rcial (DIC) e Dire	•	enal (DIN):	CHAPA 01,

	(titular) e	(suplente); <b>2) 01 vaga de</b>	Representante Suplente do Corpo		
Permanente	e do Programa de Pós-Graduação em Di				
Suplências)	preenchidas por chapas compostas por	r integrantes dos Departamentos de	Direito e Processo Civil e Comercial		
(DIC) e Direi	ito e Processo Penal (DIN): CANDIDATO	01:, CAND	IDATO 02: e		
CANDIDATO	03:; <b>3) 01 vag</b>	a de Representante Suplente do Cor	po Permanente do Programa de Pós-		
Graduação e	em Direito (PPGD) da UFMG, vinculada a	ao mandato do Professor Marcelo A	ndrade Cattoni de Oliveira, e elegível		
para docen	te do Departamento de Direito Púb	olico (DIP): CANDIDATO 01:	, CANDIDATO 02:		
	e CANDIDATO 03:	. <u>DELIBERAÇÃO</u> :	Satisfeitos os termos do Edital nº:		
535/2021/D	IREITO-SGE-UFMG e os requisitos da legis	slação em vigor, ao término do períod	do estabelecido para a votação, deu-se		
por encerra	do o pleito, iniciando-se imediatamente	e o processo eletrônico de apuraçã	o dos votos, obtendo-se o seguinte		
<b>RESULTADO</b> :	: 1) 02 vagas de Representantes (Titulare	es e Suplentes) do Corpo Permanent	e do Programa de Pós-Graduação em		
Direito (PPG	GD) da UFMG, sendo as vagas de Titulare	es (com as respectivas Suplências) pi	reenchidas por chapas compostas por		
integrantes	dos Departamentos de Direito e Process	so Civil e Comercial (DIC) e Direito e	Processo Penal (DIN): CHAPA 01: total		
de votante	s:), total de	votos computados: (	), total de abstenções:		
(	), resultando em (	) votos válidos para a CHA	APA 01, () votos		
nulos e	(), votos em branc	co, conforme quadro abaixo; <u>CH</u>	APA 02: total de votantes:		
(	), total de votos computados:	), total de a	nbstenções: (),		
resultando	em () votos váli ), votos em branco e <u>CHAPA 03</u> : tota	idos para a CHAPA 02, (	) votos nulos e		
(	), votos em branco e <u>CHAPA 03</u> : tota	al de votantes: (	), total de votos computados:		
(	), total de abstenções: (	), resultando em (	) votos válidos para a		
CHAPA 03, _	() votos nulos e	(), votos em br	anco, conforme quadro abaixo; 2) 01		
	resentante Suplente do Corpo Permaner				
_	ulares (com as respectivas Suplências) p				
	rocesso Civil e Comercial (DIC) e Dire				
	), total de votos computados:				
em (_	) votos válidos para o CAN	IDIDATO 01,()	votos nulos e(),		
votos em b	pranco, conforme quadro abaixo; <u>CANE</u>	<b>DIDATO 02</b> : total de votantes:	(), total de votos		
computados	s: (	tenções: (), re	sultando em ()		
votos válido	os para o CANDIDATO 02, ((	) votos nulos e (	), votos em branco e		
CANDIDATO	(	), total de votos computado	os:(), total de		
abstenções:	(), resultando en	m () votos v	álidos para o CANDIDATO 03,		
	) votos nulos e (				
Representar	Representante Suplente do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, vinculada ao				
	Professor Marcelo Andrade Cattoni de	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público		
(DIP): CAND	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de		
(DIP): <u>CAND</u> abstenções:	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente ), total de votos computa n () votos vá	do Departamento de Direito Público dos: (), total de dilidos para o CANDIDATO 01,		
(DIP): <u>CAND</u> abstenções: (	D Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente), total de votos computa n () votos vá), votos em branco, conforme qu	do Departamento de Direito Público dos: (), total de dildos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de		
(DIP): <u>CAND</u> abstenções: (votantes:	D Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente), total de votos computa n () votos vá), votos em branco, conforme quo os computados: (	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções:		
(DIP): <u>CAND</u> abstenções: ( votantes: (	D Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente), total de votos computa n () votos vá), votos em branco, conforme quo os computados: (	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções:		
(DIP): CAND abstenções: ( votantes: ( nulos e	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente), total de votos computa n () votos vá), votos em branco, conforme quo os computados: ( ) votos válidos para o CANDIDA CANDIDATO 03: total de votantes:	do Departamento de Direito Público dos: (), total de dilidos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: NTO 02, () votos		
(DIP): CAND abstenções: ( votantes: ( nulos e	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente), total de votos computa n () votos vá), votos em branco, conforme quo os computados: ( ) votos válidos para o CANDIDA CANDIDATO 03: total de votantes:	do Departamento de Direito Público dos: (), total de dilidos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: NTO 02, () votos		
abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente), total de votos computa n () votos vá), votos em branco, conforme quo os computados: ( ) votos válidos para o CANDIDA CANDIDATO 03: total de votantes:	do Departamento de Direito Público dos: (), total de dilidos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: NTO 02, () votos		
(DIP): CAND abstenções: ( votantes: ( nulos e	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente), total de votos computa n () votos vá), votos em branco, conforme quo os computados: ( ) votos válidos para o CANDIDA CANDIDATO 03: total de votantes:	do Departamento de Direito Público dos: (), total de dilidos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: NTO 02, () votos		
abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente), total de votos computa n () votos vá), votos em branco, conforme quo os computados: ( ) votos válidos para o CANDIDA CANDIDATO 03: total de votantes:	do Departamento de Direito Público dos: (), total de dilidos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: NTO 02, () votos		
abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: NTO 02, () votos (), total de votos sultando em ()		
abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: NTO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG,		
abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ATO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, s por integrantes dos Departamentos de		
(DIP): CAND abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ATO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, s por integrantes dos Departamentos de		
(DIP): CAND abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ATO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, s por integrantes dos Departamentos de		
(DIP): CAND abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ATO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, s por integrantes dos Departamentos de		
(DIP): CAND abstenções: ( votantes:( nulos e computados votos válido: quadro abai:  02 vagas de sendo as va  Total de Votantes Total de	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ATO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, s por integrantes dos Departamentos de		
(DIP): CAND abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ATO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, s por integrantes dos Departamentos de		
(DIP): CAND abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ATO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, s por integrantes dos Departamentos de		
(DIP): CAND abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ATO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, s por integrantes dos Departamentos de		
(DIP): CAND abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ATO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, s por integrantes dos Departamentos de		
(DIP): CAND abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ATO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, s por integrantes dos Departamentos de		
(DIP): CAND abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ATO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, s por integrantes dos Departamentos de		
distance (DIP): CAND abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ATO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, s por integrantes dos Departamentos de		
(DIP): CAND abstenções: ( votantes:( nulos e computados votos válido: quadro abai:  02 vagas de sendo as va  Total de Votantes Total de Votos Computados Total de Abstenções Total de Votos Nulos Total de Votos em	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ATO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, s por integrantes dos Departamentos de		
distance (DIP): CAND abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ATO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, s por integrantes dos Departamentos de		
(DIP): CAND abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público dos: (), total de didos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ATO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, s por integrantes dos Departamentos de		
(DIP): CAND abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público idos: (), total de ididos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ITO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, s por integrantes dos Departamentos de nal (DIN).		
(DIP): CAND abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público idos: (), total de ididos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ITO 02, () votos (), total de votos sultando em ()), votos em branco, conforme  Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, s por integrantes dos Departamentos de nal (DIN).		
(DIP): CAND abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público idos: (), total de ididos para o CANDIDATO 01, adro abaixo; CANDIDATO 02: total de), total de abstenções: ITO 02, () votos (), total de votos sultando em ()		
(DIP): CAND abstenções: (	Professor Marcelo Andrade Cattoni de IDATO 01: total de votantes: (	e Oliveira, e elegível para docente	do Departamento de Direito Público idos: (		

		u UFMG, sendo as vagas de Titulares (com a Departamentos de Direito e Processo Civil e	
	A Chang 03 composts poles desentes	•	foi alaita
	A <b>Chapa U2</b> , composta pelos docentes _	eedos, como Representantes (Titulares e Suple	foi eleita
		u UFMG, sendo as vagas de Titulares (com a	
		Departamentos de Direito e Processo Civil e	
	(DIN).	separtamentos de Brietto e Frocesso civil e	comercial (Die) e Directo e i rocesso i enar
	A <b>Chapa 03</b> , composta pelos docentes _	e	foi eleita
	com () votos válid	eedos, como Representantes (Titulares e Suple	entes) do Corpo Permanente do Programa
	de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da	u UFMG, sendo as vagas de Titulares (com a	s respectivas Suplências) preenchidas por
	chapas compostas por integrantes dos I (DIN).	Departamentos de Direito e Processo Civil e	Comercial (DIC) e Direito e Processo Penal
	(DIV).		
		RESULTADO:	
	om as respectivas Suplências) preenchid	ente do Programa de Pós-Graduação em D as por chapas compostas por integrantes c ercial (DIC) e Direito e Processo Penal (DIN)	os Departamentos de Direito e Processo
Total de Votantes			
Total de			
Votos			
Computados			
Total de			
Abstenções			
Total de Votos Nulos			
Total de			
Votos em			
Branco			
	CANDIDATO 01	CANDIDATO 02	CANDIDATO 03
TOTAL DE VOTOS			
VÁLIDOS			
VALIDOS	O Candidato 01	foi eleito com (	) votos válidos, como
	Representante Suplente do Corpo Perm	anente do Programa de Pós-Graduação em cias) preenchidas por chapas compostas po	Direito (PPGD) da UFMG, sendo as vagas
	O Candidato 02	foi eleito com (	) votos válidos, como
RESULTADO	Representante Suplente do Corpo Perm	anente do Programa de Pós-Graduação em	Direito (PPGD) da UFMG, sendo as vagas
FINAL	de Titulares (com as respectivas Suplên	cias) preenchidas por chapas compostas po	r integrantes dos Departamentos de
	Direito e Processo Civil e Comercial (DIC	) e Direito e Processo Penal (DIN).	
	O Candidato 03	foi eleito com (	) votos válidos como
		anente do Programa de Pós-Graduação em	
		cias) preenchidas por chapas compostas po	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Direito e Processo Civil e Comercial (DIC		•
		RESULTADO: anente do Programa de Pós-Graduação en de Oliveira, e elegível para docente do De	
Total de		,	,
Votantes			
Total de			
Votos Computados			
Total de			
Abstenções			
Total de			
Votos Nulos			
Total de			
Votos em			
Branco	CANDIDATO 01	CANDIDATO 02	CANDIDATO 03
	U. I. DIDATO VI	Catalogic VL	C. MEDIDATO 03

TOTAL DE VOTOS				
VÁLIDOS			, , ,	. 711.1
	O Candidato 01	_	ão em Direito (PPG	
RESULTADO FINAL	O Candidato 02  Representante Suplente do Corpo Perma mandato do Professor Marcelo Andrade (DIP).		ão em Direito (PPG	D) da UFMG, vinculada ao
	O Candidato 03	anente do Programa de Pós-Gradua	ão em Direito (PPG	D) da UFMG, vinculada ao
		Presidente (membro docente)		
		Membro docente		
		Membro técnico		
		Membro técnico		
		Membro discente		
		Membro discente		
		ANEXO III		
		EXTRATO		
	EDITAI	_ № 535/2021/DIREITO-SGE-UFN	G	
	Prod	cesso nº 23072.217263/2021-41		
Divulgação:				
05/04/2021				
	sta dos servidores aptos a votar pe Escrutinadora e respectiva divulgaçã		de Tecnologia d	e Informação e Comissão
Até 08/04/2	021			
-				
Eventual pe Até 09/04/2	dido de regularização de cadastro do 021	público votante:		
-	ocessamento do pedido de regulariza	ção de cadastro do público vota	nte e divulgação:	
Até 12/04/2	(1)/1			

Período e Horário de Inscrição das Chapas Candidatas:

Das 8h (oito horas) do dia 12/04/2021 às 17h (dezessete horas) do dia 07/05/2021

Envio da lista das Chapas inscritas pela Secretaria Geral à Assessoria de Tecnologia de Informação e Comissão Receptora e Escrutinadora:

Até 11/05/2021

Divulgação da lista dos inscritos pela Secretaria Geral e Assessoria de Tecnologia de Informação:

Até 12/05/2021

## Recurso Contra Candidatura(s):

De 13/05/2021 e 14/05/2021

## Data e Horário de Votação:

(Com Plantão Remoto, *Online* e Síncrono da Comissão) 18/05/2021: Das 8h às 17h

Data de envio do resultado pela Assessoria de Tecnologia de Informação à Secretaria Geral:

Até às 12h de 19/05/2021

Divulgação do resultado apurado pela Assessoria de Tecnologia de Informação e Secretaria Geral:

Até 20/05/2021

Recurso Contra o Resultado da Consulta Prévia, Interna, Remota e Online:

De 21/05/2021 a 25/05/2021

Data de início dos mandatos dos eleitos:

De 26/05/2021 a 25/05/2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2021.

Professor Hermes Vilchez Guerrero

Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero**, **Diretor(a)**, em 07/04/2021, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **0658688** e o código CRC **C17E29A8**.